## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL – 1ª VARA CÍVEL – FORO DA COMARCA DE ITU ME230711

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem abaixo descrito, ora objetivando a intimação dos executados: ANTONIO CARLOS BAZO (CPF Nº 048.884.958-66) e JOÃO BAZO (CPF Nº 055.643.528-15); a coproprietária: NOEMI APARECIDA ANGELUCCI CARANDINA (CPF Nº 968.654.668-53); e demais interessados: FAZENDA NACIONAL (CNPJ Nº 00.394.460./0373-04), UNIÃO—PROCURADORIA GERAL FEDERAL—INSS (CNPJ Nº 05.489.410/0001-61), JURACI SOUZA RAMOS (CPF Nº DESCONHECIDO), CLÁUDIA SANTOS DA SILVA (CPF Nº DESCONHECIDO), CARLOS ALBERTO MALAQUIAS FERREIRA (CPF Nº 822.496.528-72), e IMESP — IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO (CNPJ Nº 48.066.047/0009-31); em razão da Ação de Procedimento Comum Cível, Processo nº 0014745-25.2008.8.26.0286, em trâmite perante a 1ª Vara Cível — Foro da Comarca de Itu, ajuizada por GAPLAN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (CNPJ Nº 47.820.097/0001-42).

A MM. Juíza de Direito, Dra. Andrea Leme Luchini, na forma da lei, **FAZ SABER**, que, fora designada a alienação do respectivo bem penhorado nos autos, por meio de leilão eletrônico (nos termos do Prov. CSM n° 19/2021, bem como os artigos 879 a 903 do CPC), a ser realizado na plataforma da Gestora Globo Leilões (<a href="www.globoleiloes.com.br">www.globoleiloes.com.br</a>), conduzido pela **Leiloeira Pública Oficial, Maria Elizabeth Seoanes**, matriculada na Junta Comercial de São Paulo sob n° 682. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no sítio eletrônico supramencionado (artigos 12 e 13 da Resolução n° 236/2016, CNJ).

1. Descrição do imóvel: Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Porto Ferreira, à Rua Luiz Gama, medindo 10,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos, com a área de 300,00 metros quadrados, existindo como benfeitorias um barracão, feito de tijolos e coberto de telhas, com uma dependência anexa, tendo o número 811 da citada Rua Luiz Gama, confrontando pela frente com a Rua Luiz Gama; por um lado com Antonio Lázaro da Silva; de outro lado com Jacira Louzada e nos fundos com Erlindo Salzano.

Localização: Rua Luiz Gama, nº 811, Vila Nova, Porto Ferreira/SP - CEP: 13660-176.

**Observação 01:** Embora a penhora tenha recaído em cima da quota-parte do executado (82%), o leilão será de sua integralidade, objetivando dessa forma, a melhor viabilização de venda. De todo modo, a parte ideal da coproprietária ficará resguardada com o produto da arrematação (Art. 843 CPC).

**Observação 02:** Apesar de constar no R.07 da certidão de matrícula do imóvel, a hipoteca vinculada à credora DIBENS LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL, fora incorporada pelo ITAÚ UNIBANCO S.A., que se manifestou às fls. 383 informando quitação do débito. Assim, o imóvel encontra-se livre do respectivo ônus.

**Observação 03:** Será resguardado, com o produto da arrematação, o valor de R\$ 52.861,18 (atualizado), oriundos da demanda processual nº 0092400-52.1997.5.15.0048.

			9.335 – Cartório de Registro		
Matrícula Imobiliária nº			de Imóveis da Comarca de		
			Porto Ferreira/SP.		
Inscrição Cadastral nº			0004-0106-0013		
Ônus					
Averbação/Registro	Data	Ato	Processo	Beneficiário	
R.07	23.04.1996	HIPOTECA	-	DIBENS LEASING S/A –	
				ARRENDAMENTO MERCANTIL	
R.08	10.03.2000	PENHORA	566/99	DIBENS LEASING S/A –	
				ARRENDAMENTO MERCANTIL	
Av.09	08.07.2009	PENHORA	1605/1997	FAZENDA NACIONAL	
AV.10	31.08.2009	PENHORA	00321-1997-048-15-00-7	UNIÃO – PROCURADORIA	
				GERAL FEDERAL - INSS	
AV.11	22.02.2010	PENHORA	0102700-63.2003.5.15.0048	JURACI SOUZA RAMOS E	
				OUTROS	
AV.12	23.02.2010	PENHORA	0089200-71.1996.5.15.0048	CARLOS ALBERTO	
				MALAQUIAS FERREIRA	
AV.13	04.03.2010	PENHORA	00924-1997-048-15-00-2	UNIÃO – PROCURADORIA	
				GERAL FEDERAL – INSS e	
				IMESP – IMPRENSA OFICIAL	
				DO ESTADO	
AV.16	28.09.2011	PENHORA	92400-52.1997	UNIÃO PGF	
AV.23	10.11.2014	PENHORA	0000042.02.1997.8.26.0472	FAZENDA NACIONAL	
AV.24	11.12.2018	PENHORA	0014745-25.2008.8.26.0286	GAPLAN ADMINISTRADORA	
		EXEQUENDA		DE BENS LTDA	
AV.25	01.10.2019	PENHORA	0001408-18.1998.8.26.0286	GAPLAN ADMINISTRADORA	
				DE BENS LTDA	

Valor de avaliação: R\$ 400.000,00 (Junho/2021) – Laudo de Avaliação às fls. 433.

**Valor de avaliação atualizado:** R\$ 474.963,30 (Março/2024). O valor de avaliação será atualizado à época das praças, por meio do índice do E. TJ/SP.

**Débito tributário:** R\$ 45.365,38 (Março/2024). O débito tributário será sub-rogado no valor da arrematação, conforme dispõe artigo 130, do Código Tributário Nacional.

Débito exequendo: R\$ 467.051,28 (Junho/2019).

DATAS DAS PRAÇAS: 1ª Praça terá início em 03 de junho de 2024, às 14:00 horas, e se encerrará 06 de junho de 2024, às 14:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á, iniciando-se em 06 de junho de 2024, às 14:00 horas e se encerrará 26 de junho de 2024, às 14:00 horas.

**CONDIÇÕES DE LANCES E PROPOSTAS:** Será considerado arrematante aquele que ofertar lance igual ou superior a 50% em cima da quota-parte do executado. Caso não haja lance para pagamento à vista nas praças realizadas, serão admitidas propostas de arrematação parcelada, exclusivamente por meio do sítio da Gestora - <a href="www.globoleiloes.com.br">www.globoleiloes.com.br</a> (nos termos do Art. 22, parágrafo único, da Resolução n° 236/2016, CNJ). Para efetivação, será necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses. O saldo devedor sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta, todas serão destinadas a apreciação do MM. Juízo da causa, prevalecendo a de maior valor, ou melhores condições (artigo 891, parágrafo único; e artigo 895, §§ 1º ao 8º, todos do CPC).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil, gerada https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida, com as parcelas vincendas (895, § 4º, do CPC). Ainda, se o exequente arrematar o bem, e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa deste (artigo 892, §1º, CPC).

**PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO:** Havendo mais de um pretendente, e em igualdade de oferta, terão preferência na aquisição dos bens, o devedor ou seu cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, e os coproprietários (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

**COMISSÃO DA LEILOEIRA:** O arrematante deverá pagar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Este valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem; e pelo executado nos casos de acordo e remição. Deverá ser depositada em conta judicial para posterior liberação pelo juízo em favor da leiloeira.

**INADIMPLEMENTO:** Caso não efetuado no prazo estipulado, o depósito da oferta e/ou o pagamento da comissão da leiloeira, esta comunicará o MM. Juízo responsável, que apreciará os lances imediatamente anteriores, ora sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do CPC, ao arrematante remisso. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação, ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, §5º do CPC).

**DESISTÊNCIA:** Inexistindo prévio motivo para desistência do arrematante, poderá ser configurado fraude em leilão. Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente (art. 186 e 927, do Código Civil, e art. 358 do Código Penal), ficando ainda obrigado a pagar a título de multa, o valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa. Poderá ainda, a leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

**CANCELAMENTO DO LEILÃO:** Havendo cancelamento ou suspensão das hastas após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelos leiloeiros, a serem pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento (Resolução nº 236/2016, CNJ).

**DESPESAS:** Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

**VENDA EM CARÁTER "AD CORPUS":** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução n° 236/2016, CNJ).

**DÉBITOS:** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

**ALIENAÇÃO PARTICULAR:** Objetivando a celeridade, economia e efetividade processual, na eventualidade de restar negativo o leilão em apreço, a leiloeira ficará autorizada a prosseguir com a venda, por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM n° 1496/2008), estabelecendo-se um prazo máximo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo proposta de compra à vista ou parcelada, do correspondente ativo, esta será submetida, imediatamente, à apreciação e aprovação do MM Juízo; encerrando o prazo supramencionado.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Através do e-mail: <a href="mailto:atendimento@globoleiloes.com.br">atendimento@globoleiloes.com.br</a>, ou telefones, Fixo: (11) 3181-6109 e Whatsapp: (11) 94490-6874. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita exclusivamente pelo sítio eletrônico da Globo Leilões: <a href="mailto:www.globoleiloes.com.br">www.globoleiloes.com.br</a>, cujo endereço profissional é a Avenida Paulista, n° 1079 - 7° e 8° Andar - Bela Vista - CEP: 01311-200 - São Paulo – SP.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, parágrafo único, do CPC). Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 22 de abril de 2024.

Eu,	, escrevente, digitei.	
Eu,	, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.	

DRA. ANDREA LEME LUCHINI
JUIZA DE DIREITO